

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 206/2012

de 7 de dezembro de 2012

## que altera o Anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 81/2012 da Comissão, de 31 de janeiro de 2012, relativo à recusa da autorização do *Lactobacillus pentosus* (DSM 14025) como aditivo para a alimentação animal<sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (2) O Regulamento de Execução (UE) n.º 91/2012 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2012, relativo à autorização do *Bacillus subtilis* (CBS 117 162) como aditivo em alimentos para leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Krka d.d.)<sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) n.º 93/2012 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2012, relativo à autorização do *Lactobacillus plantarum* (DSM 8862 e DSM 8866) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies<sup>(3)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (4) O Regulamento de Execução (UE) n.º 98/2012 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2012, relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Pichia pastoris* (DSM 23036) como aditivo na alimentação de frangos e perus de engorda, frangas para postura, perus criados para reprodução, galinhas poedeiras, outras espécies aviárias de engorda e poedeiras, leitões desmamados, suínos de engorda e marrãs (detentor da autorização: Huvepharma AD)<sup>(4)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (5) O Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012, que altera os Regulamentos (CE) n.º 2380/2001, (CE) n.º 1289/2004, (CE) n.º 1455/2004, (CE) n.º 1800/2004, (CE) n.º 600/2005 e (UE) n.º 874/2010 e os Regulamentos de Execução (UE) n.º 388/2011, (UE) n.º 532/2011 e (UE) n.º 900/2011 no que se refere à designação do detentor da autorização de determinados aditivos em alimentos para animais e retifica o Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011<sup>(5)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (6) O Regulamento de Execução (UE) n.º 131/2012 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2012, relativo à autorização de uma preparação de óleo de alcaravia, óleo de limão com certas plantas aromáticas e especiarias secas como aditivo para a alimentação de leitões desmamados (detentor da autorização: Delacon Biotechnik GmbH)<sup>(6)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (7) O Regulamento de Execução (UE) n.º 136/2012 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2012, relativo à autorização do bissulfato de sódio como aditivo em alimentos para animais de companhia e outros animais não produtores de géneros alimentícios<sup>(7)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (8) O Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2012 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2012, relativo à autorização da monensina de sódio como aditivo em alimentos para frangas para postura (detentor da autorização Huvepharma NV, Bélgica)<sup>(8)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (9) O Regulamento (UE) n.º 225/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012, que altera o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos que colocam no mercado, para utilização em alimentos para animais, produtos derivados de óleos vegetais e gorduras misturadas e no que se refere aos requisitos específicos de produção, armazenamento, transporte e teste às dioxinas de óleos, gorduras e produtos derivados<sup>(9)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (10) O Regulamento de Execução (UE) n.º 226/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 1730/2006 no que respeita às condições de utilização de ácido benzoico (detentor da autorização: Emerald Kalama Chemical BV)<sup>(10)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (11) O Regulamento de Execução (UE) n.º 227/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012, relativo à autorização de *Lactococcus lactis* (NCIMB 30117) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies<sup>(11)</sup> deve ser incorporado no Acordo.

<sup>(1)</sup> JO L 29 de 1.2.2012, p. 36.<sup>(2)</sup> JO L 31 de 3.2.2012, p. 3.<sup>(3)</sup> JO L 33 de 4.2.2012, p. 1.<sup>(4)</sup> JO L 35 de 8.2.2012, p. 6.<sup>(5)</sup> JO L 38 de 11.2.2012, p. 36.<sup>(6)</sup> JO L 43 de 16.2.2012, p. 15.<sup>(7)</sup> JO L 46 de 17.2.2012, p. 33.<sup>(8)</sup> JO L 47 de 18.2.2012, p. 18.<sup>(9)</sup> JO L 77 de 16.3.2012, p. 1.<sup>(10)</sup> JO L 77 de 16.3.2012, p. 6.<sup>(11)</sup> JO L 77 de 16.3.2012, p. 8.

- (12) O Regulamento de Execução (UE) n.º 237/2012 da Comissão, de 19 de março de 2012, relativo à autorização de alfa-galactosidase (EC 3.2.1.22), produzida por *Saccharomyces cerevisiae* (CBS 615.94), e endo-1,4-beta-glucanase (EC 3.2.1.4), produzida por *Aspergillus niger* (CBS 120 604), como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: Kerry Ingredients and Flavours) <sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (13) O Regulamento de Execução (UE) n.º 333/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012, relativo à autorização de uma preparação de diformato de potássio como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies e que altera o Regulamento (CE) n.º 492/2006 <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (14) O Regulamento de Execução (UE) n.º 334/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012, relativo à autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-4407 como aditivo na alimentação de coelhos de engorda e de coelhos não produtores de alimentos e que altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 (detentor da autorização: Soci t  Industrielle Lesaffre) <sup>(3)</sup> deve ser incorporado no Acordo.
- (15) A presente decis o refere-se a legisla o relativa a alimentos para animais. A legisla o relativa a alimentos para animais n o   aplic vel ao Liechtenstein enquanto a aplica o do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confedera o Su ca relativo ao com rcio de produtos agr colas for extensiva ao Liechtenstein, tal como especificado nas adapta oes setoriais do Anexo I do Acordo EEE. Por conseguinte, a presente decis o n o   aplic vel ao Liechtenstein.
- (16) O Anexo I do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECIS O:

#### Artigo 1.º

O cap tulo II do anexo I do Acordo EEE   alterado do seguinte modo:

- 1) Aos pontos 1y [Regulamento (CE) n.º 2380/2001 da Comiss o], 1zy (Regulamento (CE) n.º 1289/2004 da Comiss o), 1zza [Regulamento (CE) n.º 1455/2004 da Comiss o] e 1zzd [Regulamento (CE) n.º 1800/2004 da Comiss o]   aditado o seguinte travess o:
- «— **32012 R 0118:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 118/2012 da Comiss o, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36).»
- 2) Ao ponto 1zzj [Regulamento (CE) n.º 600/2005 da Comiss o] s o aditados os seguintes travess es:

- «— **32012 R 0118:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 118/2012 da Comiss o, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),
- **32012 R 0334:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 334/2012 da Comiss o, de 19 de abril de 2012 (JO L 108 de 20.4.2012, p. 6).»
- 3) Ao ponto 1zzv [Regulamento (CE) n.º 492/2006 da Comiss o]   aditado o seguinte:
- «, tal como alterado por:
- **32012 R 0333:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 333/2012 da Comiss o, de 19 de abril de 2012 (JO L 108 de 20.4.2012, p. 3).»
- 4) Ao ponto 1zzzc [Regulamento (CE) n.º 1730/2006/CE da Comiss o]   aditado o seguinte travess o:
- «— **32012 R 0226:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 226/2012 da Comiss o, de 15 de mar o de 2012 (JO L 77 de 16.3.2012, p. 6).»
- 5) Aos pontos 2h [Regulamento (EU) n.º 874/2010 da Comiss o], 2zc [Regulamento de Execu o (EU) n.º 388/2011 da Comiss o] e 2zp [Regulamento de Execu o (EU) n.º 900/2011 da Comiss o]   aditado o seguinte:
- «, tal como alterado por:
- **32012 R 0118:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 118/2012 da Comiss o, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36).»
- 6) Ao ponto 2zi [Regulamento de Execu o (UE) n.º 532/2011 da Comiss o]   aditado o seguinte:
- «, retificado no JO L 38 de 11.2.2012, p. 36, tal como alterado por:
- **32012 R 0118:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 118/2012 da Comiss o, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36).»
- 7) A seguir ao ponto 2zw [Regulamento de Execu o (UE) n.º 1263/2011 da Comiss o] s o inseridos os seguintes pontos:
- «2zx. **32012 R 0081:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 81/2012 da Comiss o, de 31 de janeiro de 2012, relativo   recusa da autoriza o do *Lactobacillus pentosus* (DSM 14025) como aditivo para a alimenta o animal (JO L 29 de 1.2.2012, p. 36).
- 2zy. **32012 R 0091:** Regulamento de Execu o (UE) n.º 91/2012 da Comiss o, de 2 de fevereiro de 2012, relativo   autoriza o do *Bacillus subtilis* (CBS 117 162) como aditivo em alimentos para leit es desmamados e su os de engorda (detentor da autoriza o Krka d.d.) (JO L 31 de 3.2.2012, p. 3).

<sup>(1)</sup> JO L 80 de 20.3.2012, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 108 de 20.4.2012, p. 3.

<sup>(3)</sup> JO L 108 de 20.4.2012, p. 6.

- 2zz. **32012 R 0093**: Regulamento de Execução (UE) n.º 93/2012 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2012, relativo à autorização do *Lactobacillus plantarum* (DSM 8862 e DSM 8866) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies (JO L 33 de 4.2.2012, p. 1).»
- 2zza. **32012 R 0098**: Regulamento de Execução (UE) n.º 98/2012 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2012, relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Pichia pastoris* (DSM 23036) como aditivo na alimentação de frangos e perus de engorda, frangas para postura, perus criados para reprodução, galinhas poedeiras, outras espécies aviárias de engorda e poedeiras, leitões desmamados, suínos de engorda e marrãs (detentor da autorização: Huvepharma AD) (JO L 35 de 8.2.2012, p. 6).
- 2zzb. **32012 R 0131**: Regulamento de Execução (UE) n.º 131/2012 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2012, relativo à autorização de uma preparação de óleo de alcaravia, óleo de limão com certas plantas aromáticas e especiarias secas como aditivo para a alimentação de leitões desmamados (detentor da autorização: Delacon Biotechnik GmbH) (JO L 43 de 16.2.2012, p. 15).
- 2zzc. **32012 R 0136**: Regulamento de Execução (UE) n.º 136/2012 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2012, relativo à autorização do bissulfato de sódio como aditivo em alimentos para animais de companhia e outros animais não produtores de géneros alimentícios (JO L 46 de 17.2.2012, p. 33).
- 2zzd. **32012 R 0140**: Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2012 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2012, relativo à autorização da monensina de sódio como aditivo em alimentos para frangas para postura (detentor da autorização: Huvepharma NV, Bélgica) (JO L 47 de 18.2.2012, p. 18).
- 2zze. **32012 R 0227**: Regulamento de Execução (UE) n.º 227/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012, relativo à autorização de *Lactococcus lactis* (NCIMB 30117) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies (JO L 77 de 16.3.2012, p. 8).»
- 2zzf. **32012 R 0237**: Regulamento de Execução (UE) n.º 237/2012 da Comissão, de 19 de março de 2012, relativo à autorização de alfa-galactosidase (EC 3.2.1.22), produzida por *Saccharomyces cerevisiae* (CBS 615.94), e endo-1,4-beta-glucanase (EC 3.2.1.4), produzida por *Aspergillus niger* (CBS 120 604), como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: Kerry Ingredients and Flavours) (JO L 80 de 20.3.2012, p. 1).
- 2zzg. **32012 R 0333**: Regulamento de Execução (UE) n.º 333/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012, relativo à autorização de uma preparação de diformato de potássio como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies e que altera o Regulamento (CE) n.º 492/2006 (JO L 108 de 20.4.2012, p. 3).
- 2zzh. **32012 R 0334**: Regulamento de Execução (UE) n.º 334/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012, relativo à autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-4407 como aditivo na alimentação de coelhos de engorda e de coelhos não produtores de alimentos e que altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 (detentor da autorização: Société Industrielle Lesaffre) (JO L 108 de 20.4.2012, p. 6).»
- 8) Ao ponto 31m [Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte:
- «, tal como alterado por:
- **32012 R 0225**: Regulamento (UE) n.º 225/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012 (JO L 77 de 16.3.2012, p. 1).»
- Artigo 2.º
- Fazem fé os textos dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 81/2012, (UE) n.º 91/2012, (UE) n.º 93/2012, (UE) n.º 98/2012, (UE) n.º 118/2012, (UE) n.º 131/2012, (UE) n.º 136/2012, (UE) n.º 140/2012, do Regulamento (UE) n.º 225/2012, e dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 226/2012, (UE) n.º 227/2012, (UE) n.º 237/2012, (UE) n.º 333/2012 e (UE) n.º 334/2012 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Artigo 3.º
- A presente decisão entra em vigor em 8 de dezembro de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).
- Artigo 4.º
- A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Feito em Bruxelas, em 7 de dezembro de 2012.
- Pelo Comité Misto do EEE  
O Presidente  
Atle LEIKVOLL

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.